



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 33/2024 DE 27/03/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.783,35 (Trezentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Secretaria Especial de Gabinete	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.062.0002.2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76.478,11
	SUBTOTAL	76.478,11
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.000,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.305.0007.2030	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2544	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	5.044,22
2541	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	50.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2543	00540-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.248,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2571	00537-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
	SUBTOTAL	217.293,11
11	Esporte	
11.001	Esporte	
27.812.0011.2040	Manutenção das Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4532	00501-Receitas de Alienações de Ativos	56.212,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
	SUBTOTAL	59.012,13
	TOTAL	355.783,35
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.003	Ensino Especial	
12.367.0005.2017	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb 60%	2.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00102-Fundeb 40%	21.600,00
	SUBTOTAL	23.600,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	SUBTOTAL	1.400,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

1070	00101-Fundeb 60%	2.000,00
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1380	00102-Fundeb 40%	21.600,00
	SUBTOTAL	23.600,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2034	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.400,00
	TOTAL	25.000,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	132.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	20.248,89
	TOTAL	218.048,89

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76.478,11
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	5.044,22
00501	Receitas de Alienações de Ativos	56.212,13
	TOTAL	137.734,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 27 de março de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal